

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026 - SRP

Processo nº 00001-00004917/2026-01. Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, para fornecimento e instalação, sob demanda, de divisórias de painéis cegos e/ou vidro com todos os complementos necessários (portas, fechaduras, maçanetas etc.) para atender às necessidades do edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 777.984,16. Critério de Julgamento: menor preço. Sessão Pública: 25/06/2026, 9:30h. Local: www.gov.br/compras (UASG 974004) e pncp.gov.br. Edital e demais documentos: www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057471/2026

Processo nº 04044-00042034/2025-64. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a IOC CAPACITACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.825.457/0001-99, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de serviços de capacitação com vistas à participação no curso "I Encontro do SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal", realizado nos dias 08 a 10 de junho de 2026, no formato presencial, em Foz do Iguaçu/PR, no âmbito do Programa de Modernização da Gestão Fiscal – PROFISCO II, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. DO VALOR: R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 136028337. O empenho é de R\$ 4.690,00, conforme a Nota de Empenho nº 2026NE11398, emitida em 29/05/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. DA VIGÊNCIA: um mês, contados da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 09/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE, e IONE CHAVES DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55839/2025 - SEEC/DF
Processo nº 04044-00027853/2025-81. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.284.407/0001-53, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover adequações no Contrato nº 055839/2025 (185898315), para:

- I – explicitar e incorporar, no âmbito das obrigações contratuais, a atualização do conteúdo programático/matriz curricular do certame, para incluir “Noções de Primeiros Socorros” e “Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006”, conforme legislação superveniente, sem alteração do quantitativo total de questões previsto para as provas;
- II – adequar a fase de sindicância/investigação de vida pregressa para contemplar a verificação documental decorrente do art. 4º da lei Distrital nº 7.462/2024, conforme balizas jurídicas no Parecer Jurídico nº 174/2026 - PGDF/PGCONS e no Edital Normativo;
- III – adequar o valor da taxa de inscrição, para fins de recomposição/compatibilização econômico-financeira do contrato custeado por arrecadação de taxas, em razão do impacto operacional residual indicado pela CONTRATADA e retificado no Ofício Cebraspe nº 003181/2026;
- IV – compatibilizar o valor nominal estimado do contrato ao valor atualizado da taxa de inscrição, mantida a estimativa de 11.000 (onze mil) inscritos; e
- V – atualizar o cronograma executivo do certame, especialmente quanto à fase de sindicância/investigação de vida pregressa.

Acrescentar os subitens 6.6.1 e 6.6.2 à Cláusula Sexta do Contrato nº 055839/2025 (185898315), imediatamente após o subitem 6.6, com a seguinte redação:

6.6.1. Adequar o conteúdo programático/matriz curricular do certame (Anexo IV do Termo de Referência nº 6/2025), para contemplar, de forma expressa, o tema "Noções de Primeiros Socorros", na forma da legislação vigente, sem alteração do quantitativo total de questões previsto para as provas.

6.6.2. Adequar o conteúdo programático/matriz curricular do certame, constante do Anexo IV do Termo de Referência, para contemplar, de forma expressa, a "Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006", assegurada sua cobrança na forma da legislação distrital vigente e do Edital Normativo, sem alteração do quantitativo total de questões previsto para as provas.

Acrescentar os subitens 6.9.1 e 6.9.2, 6.9.3 e 6.9.4 à Cláusula Sexta do Contrato nº 055839/2025 (185898315), imediatamente após o subitem 6.9, com a seguinte redação:

6.9.1. Na fase de sindicância/investigação de vida pregressa, a CONTRATADA deverá operacionalizar a verificação documental relacionada no art. 4º da Lei Distrital nº 7.462/2024, contemplando, no mínimo:

- I - recebimento eletrônico, via upload, das certidões e documentos exigidos no Edital Normativo;
- II - triagem, organização e análise documental;
- III - identificação de certidões positivas, insuficientes ou inconclusivas;
- IV - solicitação e análise de documentação complementar, quando cabível, na forma prevista no Edital Normativo;
- V - análise técnico-documental especializada dos casos positivos relacionados a crimes praticados em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher;
- VI - elaboração de subsídios técnicos para a motivação das decisões pertinentes à fase;
- VII - divulgação de resultado preliminar;
- VIII - recebimento, processamento operacional e instrução técnico-documental dos recursos administrativos; e
- IX - divulgação do resultado final da fase, na forma e nos prazos previstos no Edital Normativo e no cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.2. Para a execução da verificação de que trata o subitem 6.9.1, poderão ser exigidos dos candidatos convocados para a fase de sindicância/investigação de vida pregressa, nos termos do Edital Normativo:

- I - certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal - CAC/SINIC, em caráter complementar;
- II - certidões criminais das Justiças Estadual, Distrital, Federal e Militar, quando cabíveis;
- III - informação ou declaração das Unidades da Federação em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos, com finalidade cadastral-instrumental para definição das certidões exigíveis; e
- IV - em caso de certidão positiva, insuficiente ou inconclusiva, certidão de inteiro teor, certidão de objeto e pé ou documento judicial equivalente.

6.9.3. A atuação da CONTRATADA limitar-se-á à recepção, organização, análise documental, instrução técnica e processamento operacional da fase de sindicância/investigação de vida pregressa, não abrangendo exercício de poder de polícia administrativa, investigação social ou criminal ampla, acesso irrestrito a bases estatais ou adoção de medidas coercitivas típicas da Administração Pública ou de órgãos de persecução estatal.

6.9.4. Para fins de rastreabilidade, fiscalização e acompanhamento contratual, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE relatórios gerenciais e/ou extratos sistêmicos que permitam aferir, no mínimo:

- I - quantitativo de candidatos convocados para a fase;
 - II - status de envio da documentação;
 - III - status de análise documental;
 - IV - quantitativo de certidões positivas, insuficientes ou inconclusivas;
 - V - quantitativo de diligências ou complementação documentais;
 - VI - quantitativo de recursos; e
 - VII - resultados preliminares e definitivos, observadas as normas de proteção de dados pessoais, o sigilo do certame e o acesso restrito às autoridades competentes.
- No subitem 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato nº 055839/2025 (185898315), onde se lê “R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)”, leia-se “R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)”, mantidas as demais disposições e a estrutura do quadro.

Acrescentar o subitem 8.2.1.1, como subitem do 8.2.1, com a seguinte redação:

8.2.1.1. O deferimento ou a homologação da inscrição, decorrente do pagamento tempestivo da taxa ou do pedido de isenção, não afasta a posterior verificação documental a ser realizada na fase de sindicância/investigação de vida pregressa, inclusive quanto às hipóteses previstas no art. 4º da lei Distrital nº 7.462/2024, na forma disciplinada no Edital Normativo.

No subitem 8.2.2 da Cláusula Oitava do Contrato nº 055839/2025 (185898315), onde se lê “R\$ 1.925.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil reais)”, leia-se “R\$ 1.936.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil reais)”, mantida a referência à estimativa de 11.000 (onze mil) inscritos.

Para fins de coerência técnica e documental do ajuste, as alterações acima refletem-se no Termo de Referência nº 6/2025 (Documento SEI nº 184868017), especialmente:

- I – no Anexo IV (Conteúdo Programático/Matriz Curricular) – Documento nº (180027873), que deverá contemplar, de forma expressa, “Noções de Primeiros Socorros” e “Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006”, sem alteração do quantitativo total de questões;
- II – no Anexo V - Cronograma de Execução Atualizado (180035185), que deverá contemplar a fase de sindicância/investigação de vida pregressa, com a verificação documental relacionada ao art. 4º da Lei Distrital nº 7.462/2024, incluindo prazo para upload da documentação, análise, resultado preliminar, recursos e resultado final, observadas as datas e versões oficialmente aprovadas pelo CONTRATANTE.
- III - na memória econômico-financeira atualizada e retificada pelo Ofício Cebraspe nº 003181/2026 (203315688), que demonstra a composição do impacto residual informado pela CONTRATADA, a base de diluição da majoração da taxa de inscrição, o reflexo no repasse ao FUNDO PRÓ-GESTÃO e a arrecadação final estimada.

Para fins de registro da memória econômico-financeira retificada, consignam-se as seguintes premissas estimativas apresentadas pela CONTRATADA:

- I - estimativa de 11.000 (onze mil) candidatos inscritos;
- II - estimativa de 1.100 (um mil e cem) candidatos isentos;

III - estimativa de 9.900 (nove mil e novecentos) candidatos pagantes;
IV - taxa de inscrição no valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais);
V - arrecadação estimada com candidatos pagantes no valor de R\$ 1.742.400,00 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais);
VI - taxa bancária estimada no valor de R\$ 15.939,00 (quinze mil, novecentos e trinta e nove reais);
VII - arrecadação estimada da CONTRATADA no valor de R\$ 1.726.461,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais);
VIII - repasse estimado ao Fundo PRÓ-GESTÃO no valor de R\$ 345.292,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais); e
IX - arrecadação final estimada no valor de R\$ 1.381.169,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e nove reais).

1.9. A atualização da taxa de inscrição decorre de impacto operacional residual estimado em R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), vinculado especialmente à análise técnico-documental especializada de certidões positivas, certidões de inteiro teor, certidões de objeto e pé ou documentos judiciais equivalentes, no âmbito da fase de sindicância/investigação da vida pregressa.

DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura, 10/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE, JOSÉ AUGUSTO ABREU SÁ FORTES e JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA, pelo CONTRATADO.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2026 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Rafa Paper Distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 5.199,60; R & R Negócios e Soluções Empresariais Ltda, no valor total de R\$ 14.182,42 e AR Imports Ltda, no valor total de R\$ 99.170,00. Processo 04044-00024255/2025-51. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 10 de junho de 2026
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação nº 05/2025 - IPREV/DIAFI/COAD/GEPAM. Processo 00413-00005052/2025-31. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, denominado DOADOR, e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, denominada DONATÁRIA. OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o registro da doação de bens móveis para uso e destinação pelo DONATÁRIO, APROVADA pela Ata 8ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do Iprev-DF - DIREX (174410656). DA VIGÊNCIA: A doação total e definitiva dos bens móveis vigorará a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026. SIGNATÁRIOS: pelo DOADOR, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA; pela DONATÁRIA, HELIO PEREIRA SANTANA.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RETIFICAÇÃO

No RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo interessado figura a empresa CLÍNICA MÉDICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA CIRURGIA CERVICO-FACIAL OTORRINODF LTDA, publicado no DODF nº 96, de 27/05/2026, pág. 107, ONDE SE LÊ: "...Termo de Credenciamento nº 54587/2025...", LEIA-SE: "...Termo de Credenciamento nº 443/2021..."

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000217/2026-17. Interessado: LABORATÓRIO CITOPREV DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.867.496/0001-44. Valor: R\$128.279,22 (cento e vinte e oito mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55356/2025. Em 09/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001018/2026-26. Interessado: GILL'S CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA, CNPJ nº 13.919.613/0001-79. Valor: R\$1.505,91 (um mil quinhentos e cinco reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55574/2025. Em 09/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001637/2026-11. Interessado: CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.931.670/0001-21. Valor: R\$20.720,42 (vinte mil setecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55529/2025. Em 09/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001748/2026-27. Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, CNPJ nº 92.898.550/0006-00. Valor: R\$233,72 (duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54500/2025. Em 09/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002037/2025-99. Interessado: HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 03.592.110/0001-88. Valor: R\$738,13 (setecentos e trinta e oito reais e treze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 06/2020. Em 09/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002038/2026-14. Interessado: ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DE BRASÍLIA - ACB, CNPJ nº 26.473.934/0001-34. Valor: R\$14.773,09 (quatorze mil setecentos e setenta e três reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55834/2025. Em 09/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002131/2024-67. Interessado: COMENTH - ASSISTÊNCIA DE CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 18.328.152/0001-83. Valor: R\$22.502,60 (vinte e dois mil quinhentos e dois reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 392/2021. Em 09/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002414/2025-90. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Valor: R\$1.743.164,35 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 222/2021. Em 09/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002433/2024-35. Interessado: CORPO E MENTE PILATES FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 09.029.178/0001-30. Valor: R\$3.816,20 (três mil oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 368/2021. Em 09/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002914/2026-11. Interessado: G S H CORP PARTICIPACOES S.A, CNPJ nº 08.397.078/0020-66. Valor: R\$9.994,03 (nove mil novecentos e noventa e quatro reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56373/2025. Em 09/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.